



ID: 2B2185742E564



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

PORTARIA Nº 204/2025 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Servidor para exercer cargo de Assistente de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação de São João da Fronteira - Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira - Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio Francisco Pereira de Souza**, brasileiro, solteiro, CPF nº 282.462.238-52, residente e domiciliado na Rua Padre Lotário Weber s/n, centro, São João da Fronteira - Piauí, para exercer o Cargo de **Assistente de Serviços**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Fronteira - Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 01/12/2025 07:46:28 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito Municipal de São João da Fronteira - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos na Seção Ordinária de nº 017/2025, do dia 28 de novembro de 2025, sancionada e numerada com o nº 279/2025, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

CARLOS VERAS
ALVES
PAIVA/7031245135
4

Assinado de forma digital
por CARLOS VERAS ALVES
Data: 2025.12.01
Órgão: 00000

CARLOS VERAS ALVES PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ID: 061F0E204F184



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

LEI MUNICIPAL Nº 279/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São João da Fronteira, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$291.234,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				291.234,27
02	03	02		
FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
623	12.361.0030.2203.0000	Mant. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB	174.740,52	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 546	12
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	999 000	Não se aplica		
624	12.361.0030.2203.0000	Mant. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB	76.493,75	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 546	12
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	999 000	Não se aplica		
625	12.361.0030.2203.0000	Mant. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 546	12
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	291.234,27
	Fundo de PECUNIA
	546 12
	291.234,27

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 01 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 01/12/2025 07:51:27 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

ID: 94E3403F25EF4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

LEI MUNICIPAL Nº 280/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São João da Fronteira, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 25% (Vinte e cinco por cento) o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº 265 de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei Municipal nº 265 de 25 de novembro de 2024 se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 01/12/2025 07:51:27 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ: 01.612.601/0001-18
RUA SÃO PAULO, 820 - CEP: 64.618-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos na Seção Ordinária de nº 017/2025, do dia 28 de novembro de 2025, sancionada e numerada com o nº 280/2025, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

CARLOS VERAS
ALVES
PAIVA/70312451334

Assinado de forma digital por
CARLOS VERAS ALVES
PAIVA/70312451334
Data: 2025.12.01 08:11:25
-03'00'

CARLOS VERAS ALVES PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ID: 829616CB143C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 079/2025.

OBJETO: Execução dos serviços de realização de cursos técnicos profissionalizantes, voltados para os cronogramas de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paquetá-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro - CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, **Anderson Clayton da Silva Barros**, Prefeito, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí.

CONTRATADA: DL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.160.916/0001-16, com sede na Rua Santo Antonio, nº 68, bairro Bela Vista, CEP nº 64.675-000, Alegrete do Piauí - PI, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. **Diego Jose de Sousa Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.300.213-21.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 013/2025/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 1029/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 234/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e seiscentos reais)

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.1201.0000; 12.361.0016.1503.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.365.0013.1501.0000; 12.365.0013.1502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000;	500 - Recursos não vinculados de impostos; 660 - Transferências do FNAS 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social	449052

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

ID: 4E263138535E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2025

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$291.234,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		291.234,27
02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA		
623 12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.740,52
4.4.90.52.00	F.R.: 1 546 12	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
999 000	Não se aplica	
624 12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO	76.493,75
3.3.90.30.00	F.R.: 1 546 12	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
999 000	Não se aplica	
625 12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.90.39.00	F.R.: 1 546 12	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	291.234,27
Fontes de Recurso	
546 12	291.234,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 01 de dezembro de 2025

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-97



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 078/2025.

OBJETO: Execução dos serviços de realização de cursos técnicos profissionalizantes, voltados para os cronogramas de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paquetá-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro - CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, **Anderson Clayton da Silva Barros**, Prefeito, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí.

CONTRATADA: INTEGRA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.860.694/0001-47, com sede na Rua Marcos Parente , nº 1680, sala A, bairro Canto da Varzea, CEP nº 64.600-154, Picos - PI, neste ato representado por seu sócio/representante, a Sr(a) **Larissa dos Santos Alves**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.193.903-55.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 013/2025/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 1029/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 234/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.1201.0000; 12.361.0016.1503.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.365.0013.1501.0000; 12.365.0013.1502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000;	500 - Recursos não vinculados de impostos; 660 - Transferências do FNAS 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social	449052

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.



ID: E01CA89115094

Gabinete
da PrefeituraOEIRAS
Governo Municipal

PORTARIA Nº 472/2025

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR,
A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 001.0002608/2025, em que a servidora **WALQUIRIA DA SILVA MOURA DANTAS** requer EXONERAÇÃO do cargo de Agente Municipal de Trânsito, com lotação na Superintendência Municipal de Transportes e trânsito do Município de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 215/2025, da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO, o art. 45, da Lei Municipal nº 1.529/96 - Estatuto do Servidor Municipal de Oeiras-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **WALQUIRIA DA SILVA MOURA DANTAS**, inscrita no CPF nº. 025.863.753-60, do cargo de Agente Municipal de Trânsito, com lotação na Superintendência Municipal de Transportes e trânsito do Município de Oeiras - PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
goub
HALTON ALVES FILHO
Data: 01.12.2025 11:45:13-0300
Verifique em <https://portal.tri.gov.br>**HALTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: 76D086CE50B84

SESAM
Secretaria Municipal
de SaúdeOEIRAS
Governo Municipal**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 094/2025 CELEBRADO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E EMPRESA HO SAUDE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Av. Assuero Régio, 417, Rodagem de Floriano, Oeiras-Piauí. CEP 64500-000, CNPJ: 00.843.130/0001-96, neste ato representada por sua Secretária, **ROBERTA GOMES DIAS ALVES**, portador do CPF: 370.441.173-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HO SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.461.022/0001-09, sediada na Av. Frei Serafim, Nº 1989, Bairro Centro, Teresina - PI, neste ato representada pela Sra. Juliana Rodrigues De Lima Ribeiro Gonçalves, portadora do CPF nº 658.038.503-06, doravante designada **CONTRATADA**, baseado na Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente instrumento tem por objeto a contratação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS OPERATÓRIO, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, perfazendo o adicional de 20,8% ao contrato inicial, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: De acordo com as especificações dos itens em planilha quantitativa, a cláusula terceira do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.021.940,00 (dois milhões, vinte e um mil, novecentos e quarenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo decorre de acordo celebrado entre os contratantes, e encontra amparo legal no artigo 124, I, b, e/c artigo 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de junho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Oeiras/PI, 23 de novembro de 2025.

ROBERTA GOMES DIAS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**JULIANA RODRIGUES DE LIMA RIBEIRO GONÇALVES**
HO SAUDE LTDA

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 98FA7FDCE2A74

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA
FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTUROESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

LEI MUNICIPAL Nº 280/2025 DE 01 DE DDEZEMBRO DE 2025

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo
Municipal a proceder o aumento do
percentual limite para abertura de Crédito
Adicional Suplementar no orçamento geral
do município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**, Estado do Piauí, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São João da Fronteira, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 25% (Vinte e cinco por cento) o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº N°165 de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei Municipal nº 165 de 25 de novembro de 2024 se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
goub
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 01.12.2025 07:57:37-0300
Verifique em <https://portal.tri.gov.br>**MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS**
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIPREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA
FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTUROESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos na Seção Ordinária de nº 017/2025, do dia 28 de novembro de 2025, sancionada e numerada com o nº 280/2025, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

**CARLOS VERAS
ALVES**
PAIVA:70312451334Assinado de forma digital por
CARLOS VERAS ALVES
PAIVA:70312451334
Data: 2025.12.01 08:11:25
-0300**CARLOS VERAS ALVES PAIVA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO